



# Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1772

e-mail: camarasao Tome@gmail.com

C E P: 8 7 2 2 0 - 0 0 0

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

## PROJETO DE LEI N°. 345/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES E PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ,  
ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º** Fica concedida, na forma do art. 2º da Lei nº. 224/2020, revisão dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, mediante acréscimo de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis décimos por cento), conforme índice INPC acumulado dos últimos doze meses.

**Art. 2º** Em razão da concessão que trata a presente Lei, fica alterada a tabela constante do Anexo I da Lei nº. 224/2020, conforme anexo I da presente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 1º de março de 2024.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**ERIVALDO DA CRUZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1772

e-mail: [camarasao Tome@gmail.com](mailto:camarasao Tome@gmail.com)

C E P: 8 7 2 2 0 - 0 0 0

- S Ã O T O M Ã

- P A R A N Ã

## ANEXO I

PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 4.107,91
VEREADORES	R\$ 3.159,93